



Junta de Freguesia de Gaula

Liliana Sónia Fenes Valente

**ATA N.º 67
(Mandato 2021-2025)**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GAULA

REALIZADA A 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, nesta Freguesia de Gaula e no edifício sede da respetiva Junta de Freguesia onde eu, *Liliana Sónia Fenes Valente*, na qualidade de Presidente e os vogais eleitos pela Assembleia de Freguesia de Gaula: *João Carlos Pereira Vieira de Freitas e Lisandra Tatiana Sousa Nunes*, reunimo-nos, dando seguimento à Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

A – Ponto único -----

Ponto 1 – Apreciação, discussão e votação de Proposta de abertura de Início de Procedimento para Prestação de serviços Administrativos.-----

A senhora Presidente de Junta informou que o contrato a termo resolutivo certo da colaboradora Lisandra Nunes termina no dia 31 de janeiro de 2024, pelo que propõe dar início a um procedimento pré-contratual de ajuste direto para contratação de um prestador de serviços para exercer funções administrativas na Autarquia pelo prazo de um ano. O preço base do presente procedimento deverá fixar-se em 10.905,24€ (dez mil, novecentos e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), isentos de IVA. Referiu que o elevado fluxo de serviço prestado pela Junta, bem como os serviços ctt, carecem de pelo menos dois funcionários para dar resposta à população. Ressalvou que a administrativa afeta ao quadro de pessoal prevê estar pelo menos mais um ano e meio em regime de nomeação no Município de Santa Cruz, pelo que será necessário garantir o bom funcionamento dos serviços da Junta através da contratação de recursos humanos.-----

A senhora secretária questionou a senhora Presidente o porquê da necessidade de dar início a um procedimento de ajuste direto para contratação de um prestador de serviços para exercer funções administrativas na Autarquia pelo prazo de um ano, se simplesmente pode deixar o contrato da funcionária Lisandra Nunes renovar ficando salvaguardado o ano e meio que a administrativa afeta ao quadro de pessoal prevê estar em regime de nomeação no Município de Santa Cruz.-----

A senhora Presidente explicou que não é possível renovar o contrato pois a funcionária já excedeu o limite dos contratos a termo permitidos por lei. Mais informou que a Lisandra Nunes sendo titular de um cargo na Autarquia (Secretária) também não poderá fazer prestação de serviços na entidade (recibo verde), pois existe incompatibilidade de funções, traduzindo-se numa ilegalidade. -----

A senhora Secretária solicitou que antes da abertura do procedimento a senhora Presidente deveria verificar o contrato da funcionária Lisandra, propondo que o procedimento seja levado à próxima reunião de executivo, tendo em conta que ainda falta um mês para o término do contrato. -----



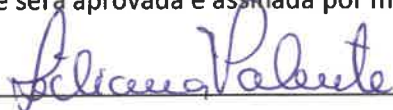
Junta de Freguesia de Gaula

A senhora Presidente informou que já havia revisto o contrato e que o mesmo caduca no prazo estabelecido (31 de janeiro de 2024), pelo que não existe motivo para debater este assunto numa próxima reunião. Mais informou, que a colaboradora Lisandra Nunes deverá gozar a partir do dia 02 de janeiro de 2024, férias a que tem direito, pelo que o procedimento ora debatido urge em avançar de modo a que o atendimento ao público não seja prejudicado. Posto o que antecede, a senhora Presidente colocou a votação a proposta de abertura de início do procedimento Pré-contratual de ajuste direto para prestação de serviços administrativos. -----

DELIBERAÇÃO 535: Aprovado por maioria com voto contra da senhora Secretária. -----

E por nada mais haver a tratar, declarei encerrada esta reunião e para constar se lavrou a presente ata que será aprovada e assinada por mim e pelos vogais presentes. -----

A Presidente



A Vogal Secretária



O Vogal Tesoureiro

